



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA** E A EMPRESA **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, PROCESSO Nº 015/2025.

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) sua Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.112/0001-76, estabelecida na Rua Barão de Teffé nº 160, Sala 505 – Bairro Jardim Ana Maria – Jundiaí/SP – CEP 13.208-760, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. Alexandre da Silva Bandetini, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF nº xxx.8xx.xx8-x0, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025**, prorrogação de prazo por 12 meses, aditamento de 25% do valor original e correção conforme **IPCA** da contratação especializada para a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual (Estado de Pernambuco) para atender as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Publicação de aviso de editais, extratos de convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, assim como matérias de interesse da AESGA em jornal de grande circulação no estado de Pernambuco , em P&B, no caderno de anúncios/classificados.	Coluna x cm	R\$ 19,61
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 14.073,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência e execução do contrato nº 015/2025 fica prorrogado pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **24/04/2026 à 24/04/2027** contados a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação poderá ser efetuada na forma do art. 107 Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão expressa e que a autoridade





competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo Aditivo têm seu valor total estimado em R\$ 14.073,42 (quatorze mil, setenta três reais e quarenta e dois centavos).

3.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

3.3. Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.2334 - Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

90 – Serviços de Publicidade Legal

Valor: R\$ 14.073,42 (quatorze mil, setenta três reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – CONVALIDAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 25/04/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas, tudo processado com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza os efeitos legais

ADRIANA PEREIRA
DANTAS
CARVALHO:9992219
3434

Assinado de forma digital
por ADRIANA PEREIRA
DANTAS
CARVALHO:99922193434

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

Adriana Pereira Dantas Carvalho
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CNPJ:11.224.920/0001-00
CONTRATANTE

Alexandre da Silva Bandetini
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DA SILVA
BANDETINI:163813638
60
Dados: 2026.04.24
15:53:08 -03'00'

Alexandre da Silva Bandetini
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA
CNPJ: 18.876.112/0001-76
CONTRATADA

